

São Miguel Arcanjo

Gestão 2021-2024 Município de Interesse Turístico

DECRETO N° 013, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

"DECLARA Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, relativo ao exercício de 2021 e da outras providências."

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, para o exercício de 2021, nos dias abaixo mencionados:

1	Sexta-Feira	04 de junho de 2021	Ponto Facultativo
	Segunda-Feira	06 de setembro de 2021	Ponto Facultativo
111	Segunda-Feira	11 de outubro de 2021	Ponto Facultativo
IV	Sexta-Feira	29 de outubro de 2021	Ponto Facultativo
V	Segunda-Feira	01 de novembro de 2021	Ponto Facultativo

Artigo 2° - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais os dias 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021.

Artigo 3° - O disposto neste decreto não abrange os serviços considerados essenciais: cemitério, ambulância, farmácia, coleta de lixo, limpeza pública, iluminação pública, máquinas e manutenção de estradas.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente o Decreto n° 004, de 04 de janeiro de 2021.

São Miguel Arcanjo, 29 de janeiro de 2021.

PAULO RICARDO DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

ANA PAULA BIANCHI DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração